

DECRETO Nº 5.043, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a Resolução nº 06/2017 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 06/2017, de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
03.02 ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.03. F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica	
31 – 3.3.50.41.00.10.301.0104.0622-1 Contribuições	239.000,00
03.02.03 F.M.S. – Vigilância Sanitária	
58 – 3.3.90.39.00.10.305.0102.0692-5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
Total	249.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Administração Indireta:

03.02.01 F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde	
04 – 3.1.90.91.00.10.301.0044.0612.01 – Sentenças Judiciais	2.000,00
05 – 3.2.90.21.00.10.301.0044.0612.01 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
06 – 3.2.90.21.00.10.301.0044.0612.01 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
08 – 3.3.90.30.00.10.301.0044.0612.01 – Material de Consumo	5.000,00
09 – 3.3.90.36.00.10.301.0044.0612.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	5.000,00
10 – 3.3.90.36.00.10.301.0044.0612.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
12 – 3.3.90.39.00.10.301.0044.0612.01 – Outros Serviç.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
14 – 3.3.90.91.00.10.301.0044.0612.01 – Sentenças Judiciais	1.000,00
15 – 3.3.90.93.00.10.301.0044.0612.01 – Indenizações e Restituições	1.000,00
16 – 4.4.90.52.00.10.301.0044.0612.01 – Equipamento e Material Permanente	4.000,00
17 – 4.4.90.52.00.10.301.0044.0612.01 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
72 – 3.1.90.94.00.10.301.0044.0612.01 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
Subtotal	29.000,00
03.02.03. F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica	
21 – 4.4.90.51.00.10.301.0104.0181.1 – Obras e Instalações	5.000,00
24 – 4.4.90.51.00.10.301.0104.0251.1 – Obras e Instalações	5.000,00
26 – 4.4.90.51.00.10.301.0104.0251.5 – Obras e Instalações	25.000,00

Decreto nº 5.043/2017

28 – 3.1.90.11.00.10.301.0104.0622.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
34 – 3.3.90.30.00.10.301.0104.0622.2 – Material de Consumo	30.000,00
36 – 3.3.90.30.00.10.301.0104.0622-5 – Material de Consumo	10.000,00
37 – 3.3.90.32.00.10.301.0104.0622.1 – Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita.....	2.460,00
45 – 4.4.90.52.00.10.301.0104.0622.1 – Equipamento e Material Permanente	2.040,00
46 – 4.4.90.52.00.10.301.0104.0622.2 – Equipamento e Material Permanente.....	25.000,00
47 – 4.4.90.52.00.10.301.0104.0622.5 – Equipamento e Material Permanente.....	35.000,00
Subtotal	149.500,00
03.02.03 F.M.S. – Vigilância Sanitária	
49 – 3.1.90.11.00.10.305.0102.0692.1 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
50 – 3.1.90.13.00.10.305.0102.0692.1 – Obrigações Patronais	8.000,00
51 – 3.1.90.13.00.10.301.0102.0692.5 – Obrigações Patronais	1.000,00
55 – 3.3.90.36.00.10.305.0102.0692.1 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
56 – 3.3.90.36.00.10.305.0102.0692.5 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
59 – 4.4.90.52.00.10.305.0102.0692.1 – Equipamento e Material Permanente	2.500,00
Subtotal	22.500,00
03.02.04 F.M.S. – Vigilância Epidemiológica	
64 – 3.3.90.30.00.10.305.0103.0702.1 – Material de Consumo	5.000,00
65 – 3.3.90.30.00.10.305.0103.0702.5 – Material de Consumo	10.000,00
66 – 3.3.90.36.00.10.305.0103.0702.1 – Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física.....	2.000,00
67 – 3.3.90.36.00.10.305.0103.0702.5 – Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
68 – 3.3.90.30.00.10.305.0103.0702.1 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
69 – 3.3.90.39.00.10.305.0103.0702.5 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
70 – 4.4.90.52.00.10.305.0103.0702.1 – Equipamento e Material Permanente	2.500,00
71 – 4.4.90.52.00.10.305.0103.0702.5 – Equipamento e Material Permanente	5.500,00
Subtotal	48.000,00
Total	249.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

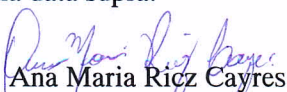
Prefeitura Municipal de Pompeia, 24 de novembro de 2017.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 249.000,00

ROGERIO TEIXEIRA BARBOSA, Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$- 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais), às dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

	R\$
03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.02 ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.02 F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica	
31 – 3.3.50.41.00.10.301.0104.0622-1 Contribuições	239.000,00
03.02.03. F.M.S. – Vigilância Sanitária	
58- 3.3.90.39.00.10.305.0102.0692-5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..	10.000,00
Sub Total.....	10.000,00
Total.....	249.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da administração indireta.

03.02.01 F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

04 – 3.1.90.91.00.10.301.0044.0612.01 – Sentenças Judiciais	2.000,00
05 – 3.2.90.21.00.10.301.0044.0612.01 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
06 – 3.2.90.21.00.10.301.0044.0612.01 – Juros Sobre a Dívida por contrato	1.000,00
08 – 3.3.90.30.00.10.301.0044.0612.01 – Material de Consumo	5.000,00
09 – 3.3.90.36.00.10.301.0044.0612,01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
10 – 3.3.90.36.00.10.301.0044.0612.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
12 – 3.3.90.39.00.10.301.0044.0612.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
14 – 3.3.90.91.00.10.301.0044.0612.01 – Sentenças Judiciais	1.000,00
15 – 3.3.90.93.00.10.301.0044.0612.01 – Indenizações e restituições	1.000,00
16 – 4.4.90.52.00.10.301.0044.0612.01 – Equipamento e Material Permanente	4.000,00
17 – 4.4.90.52.00.10.301.0044.0612.01 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
72 – 3.1.90.94.00.10.301.0044.0612.01 – Indenizações e restituições Trabalhistas	2.000,00
SUB TOTAL	29.000,00

03.02.02 F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

21 – 4.4.90.51.00.10.301.0104.0181.-1 – Obras e Instalações	5.000,00
24 - 4.4.90.51.00.10.301.0104.0251.-1 – Obras e Instalações	5.000,00
26 – 4.4.90.51.00.10.301.0104.0251.-5 – Obras e Instalações	25.000,00
28 – 3.1.90.11.00.10.301.0104.0622.-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
34 – 3.3.90.30.00.10.301.0104.0622.-2 – Material de Consumo	30.000,00
36 – 3.3.90.30.00.10.301.0104.0622-5 – Material de Consumo	10.000,00
37 – 3.3.90.32.00.10.301.0104.0622.-1 – Material, Bem ou Serviços para Distrib. Gratuita	2.460,00
45 – 4.4.90.52.00.10.301.0104.0622 -1 – Equipamento e Material Permanente	2.040,00

46 – 4.4.90.52.00.10.301.0104.0622.- 2 – Equipamento e Material Permanente	25.000,00
47 – 4.4.90.52.00.10.301.0104.0622-5 – Equipamento e Material Permanente	35.000,00

SUB TOTAL **149.500,00**

03.02.03 F.M.S. – Vigilância Sanitária

49 – 3.1.90.11.00.10.305.0102.0692.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
50 – 3.1.90.13.00.10.305.0102.0692.1 – Obrigações Patronais	8.000,00
51 – 3.1.90.13.00.10.301.0102.0692-5 – Obrigações Patronais	1.000,00
55 – 3.3.90.36.00.10.305.0102.0692-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
56 – 3.3.90.36.00.10.305.0102.0692-5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
59 – 4.4.90.52.00.10.305.0102.0692-1 – Equipamento e Material Permanente	2.500,00

Sub Total 22.500,00

03.02.04 F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

64 – 3.3.90.30.00.10.305.0103.0702.1 – Material de Consumo	5.000,00
65 – 3.3.90.30.00.10.305.0103.0702.5 – Material de Consumo	10.000,00
66 – 3.3.90.36.00.10.305.0103.0702.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
67 – 3.3.90.36.00.10.305.0103.0702.5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
68 – 3.3.90.39.00.10.305.0103.0702.1 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
69 – 3.3.90.39.00.10.305.0103.0702.5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
70 – 4.4.90.52.00.10.305.0103.0702.1 – Equipamento e Material Permanente	2.500,00
71 – 4.4.90.52.00.10.305.0103.0702.5 – Equipamento e Material Permanente	5.500,00

SUB TOTAL 48.000,00

Total..... 249.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pompéia, 24 de Novembro de 2017.



ROGERIO TEIXEIRA BARBOSA
Superintendente